



Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Número do Processo: BR 20 2016 027521 6

Dados do Depositante (71)

Depositante 1 de 1

Nome ou Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA
FILHO

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 48031918000124

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Jurídica: Instituição de Ensino e Pesquisa

Endereço: Rua Quirino de Andrade, 215

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01049-010

País: Brasil

Telefone: 11 56270217

Fax: 11 56270103

Email: auin@unesp.br

Dados do Pedido

Natureza Patente: 20 - Modelo de Utilidade (MU)

Título da Invenção ou Modelo de Utilidade (54): PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR

Resumo: É descrita a patente de modelo de utilidade para uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de fêmur de cães, dotada de extensões ortogonais (asas) (20, 21, 22) modeladas para contatarem a superfície do fêmur, e extensões raiadas (asas) (23) que são moldadas (pelo instrumental modelador (30)) no trocânter maior do fêmur (F), aumentando a estabilidade e as chances de consolidação óssea.

Figura a publicar: 1

Dados do Procurador

Procurador:

Nome ou Razão Social: Fabíola de Moraes Spiandorello

Numero OAB: 244141SP

Numero API:

CPF/CNPJ: 13521027813

Endereço: Rua Faustina Barbosa Stackfleth, 149, Parque Centenário

Cidade: Jundiaí

Estado: SP

CEP: 13214-773

Telefone: (11) 992340347

Fax:

Email: spianfm@terra.com.br

Dados do Inventor (72)

Inventor 1 de 2

Nome: LUÍS GUSTAVO GOSUEN GONÇALVES DIAS

CPF: 21722792850

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n

Cidade: Jaboticabal

Estado: SP

CEP: 14887-200

País: BRASIL

Telefone: (11) 339 37904

Fax:

Email: auin@unesp.br

Inventor 2 de 2

Nome: THIAGO ANDRÉ SALVITTI DE SÁ ROCHA

CPF: 28367271874

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Estudante de Pós Graduação

Endereço: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n

Cidade: Jaboticabal

Estado: SP

CEP: 14887-200

País: BRASIL

Telefone: (11) 339 37904

Fax:

Email: auin@unesp.br

Documentos anexados

Tipo Anexo	Nome
Comprovante de pagamento de GRU 200	16AUIN042 - PLACA FEMUR - GRU.pdf
Procuração	PROCURACAO UNESP LEOPOLDO-FABIOLA 2016.pdf
Portaria	DOESP_Nomeacao_Durigan_Marilza.pdf
Documento de Cessão	16AUIN042 - PLACA FEMUR - TERMO CESSAO ASSINADO.pdf
Relatório Descritivo	16AUIN042 - PLACA FEMUR - RELATORIO DESCRITIVO.pdf
Reivindicação	16AUIN042 - PLACA FEMUR - REIVINDICACAO.pdf
Desenho	16AUIN042 - PLACA FEMUR - DESENHOS.pdf
Resumo	16AUIN042 - PLACA FEMUR - RESUMO.pdf

Acesso ao Patrimônio Genético

- ☒ Declaração Negativa de Acesso - Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso à amostra de componente do Patrimônio Genético Brasileiro, o acesso foi realizado antes de 30 de junho de 2000, ou não se aplica.

Declaração de veracidade

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

Agência: 0239

Conta corrente: 43.002309.5

Detalhes da Transação

Transação	PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇÃO OUTROS BANCOS		
Conta Corrente	0239 13 002734-0		
Nome do Usuário	FINAN		
Data da Transação	10/09/2015	Horário	13:35:25
Número da Autenticação	B956758962CA64555978B56		

Dados

Forma de Pagamento	Conta Corrente
Código de Barras	00199.53637 10000.022151 06457.171210 1 00000000007000
Favorecido	INPI
Cliente/Pagador	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP
Vencimento	10/09/2015
Valor	70,00

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

[imprimir](#)

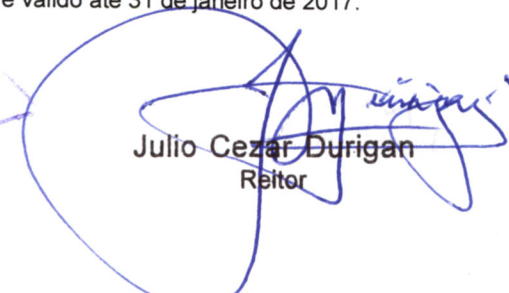
BANCO DO BRASIL		001-9		RECIBO DO SACADO	
Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco					Contra-apresentação
Cedente					Agência/Código Cedente
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial					2234-9/333.028-1
Data do Documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerto	Data Process.	Nosso Número
21/08/2015	1506457171	RC	N	21/08/2015	00.000.2.2.15.0645717.1
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento
	18/027	RS			RS 70,00
Número:	NN Complementar:	Petição: Eletrônica			(-) Desconto/Abatimento
Natureza: 20 - Modelo de					(-) Outras deduções
Cod	Serviço	Petição Vinculada	RPI	Valor	(+) Mora/Multa
200 - Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
OAB: 235031SP Procurador: Leopoldo Campos Zuanetti					RS 70,00
Sacado					
Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho					
Rua Quirino de Andrade, 215 - Centro, São Paulo, BR/SP, 01049-010					
Sacador/Avalista					
Corte na linha pontilhada					Autenticação mecânica - Controle Cedente

BANCO DO BRASIL		001-9		00199.53637 10000.022151 06457.171210 1 00000000007000	
Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco					Contra-apresentação
Cedente					Agência/Código Cedente
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial					2234-9/333.028-1
Data do Documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerto	Data Process.	Nosso Número
21/08/2015	1506457171	RC	N	21/08/2015	00.000.2.2.15.0645717.1
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento
	18/027	RS			RS 70,00
Instruções:					(-) Desconto/Abatimento
1. Valores expressos em reais.					(-) Outras deduções
2. Pagamento em cheque, anotar no verso o 'Nosso Número'.					(+) Mora/Multa
3. Pagamento via SIAFI(OB-FATURA): Identificar na 'ob' o 'Nosso Número'.					(+) Outros Acréscimos
4. Vencimento contra apresentação.					(-) Valor Cobrado
OAB: 235031SP Procurador: Leopoldo Campos Zuanetti					RS 70,00
Sacado					
Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho					
Rua Quirino de Andrade, 215 - Centro, São Paulo, BR/SP, 01049-010					
Sacador/Avalista					
Corte na linha pontilhada					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30/01/1976, com sede na Rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro, CEP 01049-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 48.031.918/0001-24, doravante designada simplesmente **UNESP**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, de acordo com o Art. 34 de seu Estatuto, Prof. Dr. **JÚLIO CEZAR DURIGAN**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG nº 5.872.573-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.745.238-20, ou quem legalmente o substitua, nomeia e constitui seus procuradores, **1) LEOPOLDO CAMPOS ZUANETI**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o número 235.031; e **2) FABIOLA DE MORAES SPIANDORELLO**, brasileira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, Subseção de Jundiaí sob o número 244.141, ambos lotados junto à Agência UNESP de Inovação, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, para o fim de requerer e processar direitos de propriedade intelectual, tais como patentes de invenção, de modelos de utilidade, desenhos industriais, registros de marcas de produto, de serviço, coletivas ou de certificação, de indicações geográficas, cultivares, direitos de autor, de programas de computador e mantê-los em vigor com amplos e ilimitados poderes para assinar petições, autorizações para cópia, termos de cessão de direitos, acordos de gestão e compartilhamento de propriedade intelectual, documentos diversos relacionados ao processo administrativo de proteção de direitos de propriedade industrial, incluindo, mas não se limitando, aos documentos já utilizados pelo INPI, bem como àqueles que vierem a ser adotados e utilizados para instrução processual de patentes, modelos de utilidades, marcas, desenhos industriais e programas de computador, pagar taxas, retribuições, impostos, fazer prova de uso das invenções patenteadas ou das marcas registradas, efetuar pagamentos e receber restituições, dando as respectivas quitações, apresentar oposições, recursos, réplicas, desistir, renunciar, anotar, averbar contratos de licença e transferências de tecnologia, elaborar notificações extrajudiciais, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, receber, juntar e retirar documentos, requerer caducidade e contestar pedido de caducidade, requerer e contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, proceder à publicação de editais de chamamento para instruir, elaborar, firmar e acompanhar contratos de transferência de tecnologia e/ou licenciamento com exclusividade ou não, e praticar para o fim mencionado todos os atos necessários perante as autoridades administrativas competentes no Brasil em benefício da Outorgante.

Este instrumento é válido até 31 de janeiro de 2017.


Julio Cezar Durigan
Reitor

São Paulo, 7 de janeiro de 2016.

9.º

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 São Paulo, SP
Telefones: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma sem valor econômico por semelhança de **JULIO CEZAR DURIGAN**, do que dou fé.

Em tesº da verdade. **GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO** -
São Paulo Capital, 7 de janeiro de 2016. Valor recebido R\$ 4,80
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 198 • São Paulo, sexta-feira, 19 de outubro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.467,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.167.344,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item I, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de maio de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andréa Sandra Calabi
Secretária da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMA	FR	GO	VALOR		
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL					
4 4 126 4410 5636 GERENCIAMENTO DO ACESSO					
SÃO PAULO					
TOTAL					

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMA	FR	GO	VALOR		
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
4 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
TOTAL					
4 4 126 4410 5636 GERENCIAMENTO DO ACESSO					
SÃO PAULO					
TOTAL					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTARIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORRECURSOS					
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL					
LEI ART. PAR. INC. ITEM					
14675 8º 1º 2					
TOTAL GERAL					

DECRETO Nº 58.468,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo tipo 4), no km 591+970m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD591270-591.592-616-003/001 e memo-

riais descritivos constantes do processo ARTESP-13.15712-SIT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 4), no km 591+970m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, com área total de 64.453,15m² (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD591270-591.592-616-003/001, situa-se no km 591+983m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Yvonne Neves Baptista Cardoso e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7565274,487625 e E=437305,855295, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 275°52'58", distância de 268,82m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 300°29'39", distância de 13,03m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 30°40'5", distância de 13,62m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 31°3'28", distância de 19,17m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 31°12'10", distância de 17,4m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 31°11'11", distância de 35,18m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 30°54'41", distância de 12,62m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 28°46'50", distância de 13,60m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 120°46'44", distância de 9,21m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 120°20'21", distância de 20,49m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 120°35'50", distância de 19,13m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 120°15'33", distância de 18,79m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 120°34'47", distância de 19,46m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 120°23'34", distância de 12,17m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 119°54'39", distância de 19,04m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 120°28'34", distância de 20,64m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 119°57'38", distância de 17,38m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 120°37'26", distância de 10,82m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 120°18'20", distância de 21,19m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 120°51'57", distância de 19,91m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 119°54'33", distância de 19,38m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 121°3'50", distância de 20,63m; segmento 23-1 - em linha reta com azimute 120°14'27", distância de 13,80m, perfazendo uma área de 15.613,10m² (quinze mil, seiscentos e treze metros quadrados e dez decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD591270-591.592-616-003/001, situa-se no km 592+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Ângelo Munhoz Benko e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7565316,627259 e E=437013,680698, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300°29'39", distância de 16,96m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 325°11'31", distância de 271,93m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 120°26'44", distância de 10,90m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 120°33'55", distância de 19,21m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 120°34'30", distância de 168,47m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 121°46'27", distância de 6,62m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 120°34'24", distância de 20,38m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 120°37'12", distância de 20,46m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 145°22'48", distância de 22,07m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 209°57'44", distância de 17,75m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 211°24'14", distância de 35,73m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 212°39'33", distância de 17,44m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 212°10'47", distância de 17,30m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 212°15'38", distância de 15,66m, perfazendo uma área de 15.983,42m² (quinze mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD591270-591.592-616-003/001, situa-se no km 591+972m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Afonso Arthur Neves Baptista, Teresa Araújo Neves Baptista e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7565308,309441 e E=437350,33662, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300°6'30", distância de 16,35m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 300°21'11", distância de 15,68m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 300°40'42", distância de 18,52m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 300°15'22", distância de 11,34m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 300°44'30", distância de 17,84m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 300°36'17", distância de 15,43m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 300°15'19", distância de 15,95m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 300°9'54", distância de 15,70m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 301°25'19", distância de 14,82m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 300°36'56", distância de 14,98m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 300°17'50", distância de 18,10m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 300°27'10", distância de 30,98m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 301°2'32", distância de 33,54m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 299°37'40", distância de 9,72m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 305°1'39", distância de 13,37m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 297°55'22", distância de 35,44m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 306°31'50", distância de 17,44m;

segmento 18-19 - em linha reta com azimute 300°35'31", distância de 16,26m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 300°30'37", distância de 20,82m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 300°30'10", distância de 16,95m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 300°20'56", distância de 9,97m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 301°59'38", distância de 11,75m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 299°53'11", distância de 16,02m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 300°12'26", distância de 13,03m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 298°11'29", distância de 9,95m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 298°11'29", distância de 4,78m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 300°55'14", distância de 24,56m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 95°36'26", distância de 260,38m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 120°29'39", distância de 52,94m; segmento 30-1 - em linha reta com azimute 143°30'55", distância de 279,75m, perfazendo uma área de 32.856,63m² (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2012.

DECRETO Nº 58.469,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas na execução do Programa Minha Casa Minha Vida, inscrito no Programa Nacional de Habitação Urbana, com participação do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Estado de São Paulo aderiu ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011;

Considerando que o Programa Federal é operacionalizado por meio das regras contidas na Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 6 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 198, de 9 de maio de 2012, que estabelece os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários;

Considerando a possibilidade de indicação de candidatos pelo Estado quando for o responsável pelas contrapartidas aportadas ao empreendimento, ou nos casos em que o município não possuir cadastro habitacional, mediante prévio entendimento entre os entes públicos formalizado em instrumento próprio;

Considerando que os Conselhos instituídos pela Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008, poderão estabelecer outras situações de dispensa da classificação da demanda por meio de sorteio, sem prejuízo do disposto na Lei nº 13.094, de 24 de junho de 2008, e da política estadual de habitação de interesse social;

Considerando que o Conselho Estadual da Habitação aprovou proposta destinada a estabelecer critérios estaduais complementares aos critérios nacionais,

Decreto:

Artigo 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida no Estado de São Paulo em área urbana atenderá, além dos critérios nacionais, os seguintes critérios estaduais em relação à família inscrite:

I - confirmação de ao menos uma das seguintes condições de inadequação habitacional:

- a) barraco;
- b) localização em favela;
- c) cômodo em cortiço;
- d) domicílio congestionado, que tenha mais de 2 (duas) pessoas por cômodo em domicílio;

II - comprovação de dependência acima da média verificada no município, calculada com os dados demográficos do Censo 2010, considerando que a razão de dependência é a proporção de crianças e de idosos em relação à população adulta, representada pelo número de pessoas com menos de 15 (quinze) e mais de 64 (sessenta e quatro) anos de idade dividido pelo número de pessoas entre 15 (quinze) e 64 (sessenta e quatro) anos de idade;

III - comprovação de moradia ou trabalho no município do empreendimento nos últimos 3 (três) anos, a contar da data da inscrição, ou, conforme definido em lei municipal específica,

desde que o tempo de moradia ou trabalho seja igual ou superior a 3 (três) anos.

Artigo 2º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 5% (cinco por cento), para atendimento aos idosos, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social.

Artigo 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 7% (sete por cento) para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, conforme Lei nº 10.844, de 5 de julho de 2001.

Artigo 4º - Nos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida com aporte de recursos estaduais, os municípios poderão indicar por meio de critérios próprios as famílias beneficiárias, desde que a inscrição e o processo de seleção tenham sido realizados de acordo com as regras federais e sido objeto de manifestação conclusiva da Secretaria de Estado da Habitação.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Silvio França Torres
Secretário da Habitação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2012.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS

DE 16-10-2012

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 7º da Lei 952-76, e nos termos do art. 30 do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, aprovado pelo Dec. 29.720-89, e alterações:

Julio Cesar Durigan para exercer a função de Reitor da aludida Universidade, com mandato de 4 anos, a partir de 15-1-2013;

Marilza Vieira Cunha Rudge, para exercer a função de Vice-Reitor da aludida Universidade, com mandato de 4 anos, a partir de 15-1-2013.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DE 18-10-2012

Designando, à vista da exposição de motivos do Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir da vigência da LC 1.187-2012, os a seguir indicados para permanecerem como titulares dos respectivos cargos no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp:

José Constantino de Bastos Junior, RG 16.403.502-1, nomeado Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo por decreto de 4-3-2011, até o término de seu mandato;

Alexandre Vaghi de Arruda Aniz, RG 19.824.038-7, nomeado Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo por decreto de 4-10-2011, até o término de seu mandato;

Gisela Simiema Ceschin, RG 27.252.301-X, nomeado para o cargo de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo por decreto de 2-4-2012.

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 68819/2012

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São João das Duas Pontes, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda".

Valor do Convênio: R\$ 23.468,00, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP relativos ao "Kit Costura" e R\$ 18.063,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 17-10-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 83430/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Sebastião, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 117.089,94, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 102.089,94 pelo Município.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cedentes: 1. **LUÍS GUSTAVO GOSUEN GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.227.928-50, portador do documento de identidade RG nº 30.948.222-7, SSP/SP, residente em Jaboticabal (SP), na Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14.887-200; 2. **THIAGO ANDRÉ SALVITI DE SÁ ROCHA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.672.718-74, portador do documento de identidade RG nº 26.702.902-0, SSP/SP, residente Jaboticabal (SP), na Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14.887-200.

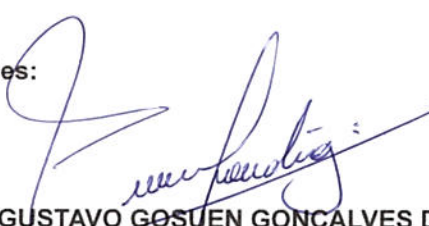
Cessionária: **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30.01.1976, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo (SP), CEP 01.049-010, neste ato representada nos termos da procuração anexada.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, os Cedentes autorizam a Cessionária a depositar o pedido de patente intitulado "**PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSÍNTESE DE FÊMUR**" junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cedendo todos os direitos patrimoniais a ele relativos na forma e para os fins do disposto na Lei 9.279 de 14.05.1996 e Lei 8.666 de 21.06.1993, Artigo 111, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações que venham a ser consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas.

Por ser a expressão da verdade, este documento é firmado na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Jaboticabal, 11 de novembro de 2016.

Cedentes:


LUÍS GUSTAVO GOSUEN GONÇALVES DIAS


THIAGO ANDRÉ SALVITI DE SÁ ROCHA

Cessionárias:


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
LEOPOLDO C. ZUANETI

Assessor Jurídico
Agência Unesp de Inovação

Testemunhas:


1. Keyla Santos Bento
CPF/MF: 323.669.268-55


2. Fabiola de Moraes Spiandorello
CPF/MF: 135.210.278-13

PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR

CAMPO DO MODELO DE UTILIDADE

[001] O presente modelo de utilidade descreve uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de fêmur. Mais especificamente, compreende uma placa ortopédica dotada de extensões ortogonais (asas), modeladas para contatarem a superfície do fêmur, e extensões raiadas (asas) que são moldadas no trocânter maior do fêmur, aumentando a estabilidade e as chances de consolidação óssea.

[002] As fraturas constituem fardo e importante material nos trabalhos cirúrgicos dos ambulatórios de pequenos animais. De acordo com MATERA e STOPIGLIA [MATERA, E.A. & STOPIGLIA, A.V. Tratamento cirúrgico das fraturas nos pequenos animais. *Bol. Soc. Paul. Med. Vet.*, 10/11:123-50, 1957/58], fraturas ocorrem em aproximadamente 40% da totalidade dos casos, dos quais, segundo GRONO [GRONO, L.R. Treatment of femoral fractures. *Aust. Vet. J.*, 40:172-5, 196], 32% são de localização femoral.

[003] É observado na rotina cirúrgica que os animais de peso elevado, principalmente os portadores de fraturas oblíquas longas no fêmur, apresentam frequentemente, após osteossíntese com pino intramedular, desvio do eixo ósseo devido à flexão do pino intramedular ou rotação da extremidade distal do membro, resultante da falta de firmeza ao nível do ponto fraturado [MATERA, A.; BARROS, P.S.M.; STOPIGLIA, A.J.; RANDI, R.F. Osteossíntese do fêmur no cão. Utilização do pino metálico intramedular de Küntscher mediante técnica de redução aberta. *Rev. Fac. Med. Vet. Zootec. Univ. S. Paulo*, 19(1): 53-59, 1982].

[004] Em que pesem as várias técnicas de tratamento das fraturas, os pinos e as placas utilizadas não realizam a adequada imobilização dos fragmentos, impedindo, dessa forma, a recuperação perfeita da capacidade funcional do membro.

[005] Devido à dificuldade de estabilizar fraturas proximais femorais com

placas tradicionais que dispõem de parafusos de forma uniaxial, e da inexistência de um implante específico que se amalgame na região do trocânter maior, é objeto do presente modelo de utilidade uma placa ortopédica específica para a região femoral proximal que provê melhor acomodação e estabilização no trocânter maior devido às extensões ortogonais e raiadas (asas), que permitem maior estabilidade tanto em fraturas diafisárias quanto epifisárias proximais.

[006] Dois principais tipos de placas ósseas são utilizados: as placas ósseas tradicionais (placas de compressão dinâmica e as placas de compressão dinâmica com contato limitado) e as placas bloqueadas. Diversos sistemas de placas bloqueadas foram disponibilizados no Brasil recentemente para emprego em pacientes veterinários. Esses conjuntos têm como propósito oferecer maior resistência à instabilidade quando comparados aos implantes tradicionais (CARVALHO, A. V.; SILVA, G. F.; MENEGHESSO, P. P.; GOLÇALVES, A. L. S.; LINS, B. T.; SELMI, A. L. Osteossíntese por placa óssea bloqueada em cães e gatos: relato de 23 casos. *Jornal Brasileiro de Ciência Animal*. V. 3, n.6, p. 172- 173, 2010), limitar o contato entre o implante e o osso (FERRIGNO, C. R. A.; CUNHA, O.; CAQUIAS, D. F. I.; ITO, K. C.; DELLA NINA, M. I.; MARIANI, T. C.; FERRAZ, V. C. M. Resultados clínicos e radiográficos de placas ósseas bloqueadas em 13 casos. *Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science*. V. 48, n. 6, p. 512-518, 2011.) e adaptar-se melhor às superfícies articulares (BIGGI, F.; DI FABIO, S.; D'ANTIMO, C.; TREVISANI, S. Tibial plateau fractures: Internal fixation with locking plates and the MIPO technique. *Injury, International Journal of the Care of the Injured*. V.41, p. 1178-1182, 2010.).

[007] As placas bloqueadas provêm estabilidade dos fragmentos ósseos por meio do mecanismo de bloqueio entre o parafuso e a placa, proporcionando estabilidade angular, que resulta em construção estável sem compressão do periósteo (com menos dano ao suporte vascular

periosteal) (KOCH, 2005; TAN; BALOGH, 2009; FERRIGNO et al., 2011).

[008] Basicamente, as placas ortopédicas utilizadas na área veterinária compreendem uma placa e um parafuso ortopédico bloqueado (sistema de baixo contato) e compressão dinâmica uniaxial, não sendo descrita nem sugerida uma placa ortopédica específica para a região femoral proximal a qual, em virtude de sua anatomia, não acomoda a placa protética, prejudicando a estabilidade de fraturas proximais femorais, afora o fato de não prover contato na região da diáfise proximal do fêmur canino.

BREVE DESCRIÇÃO DOS DESENHOS

[009] A fim de melhor descrever a placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de fêmur da espécie canina são apresentadas as figuras a seguir discriminadas:

[010] A figura 1 apresenta a vista superior da placa ortopédica híbrida para osteossíntese de fêmur, sendo evidenciados ilustrativamente oito furos circulares, dispostos longitudinalmente para fixação dos parafusos bloqueados, e orifícios centrais com prolongamentos que podem ser usados para compressão dinâmica em casos de fraturas transversas de diáfise do fêmur, e em casos específicos onde ocorre concomitantemente fratura transversa diafisária e trocantérica proximal.

[011] A figura 2 apresenta a placa ortopédica provida de áreas de rebaixo que configuram as áreas de baixo contato - LCP (*Low Contact Plate*).

[012] A figura 3 apresenta o fêmur canino com a placa ortopédica na face lateral do osso, evidenciando as extensões ortogonais (asas) dispostas na lateral longitudinal modeladas para contatar a superfície do fêmur e as extensões ortogonais (asas) direcionadas para o colo e ou trocânter maior femorais.

[013] A figura 4 apresenta o fêmur canino com a placa ortopédica na face lateral do osso, evidenciando as extensões ortogonais (asas) dispostas na lateral longitudinal modeladas na superfície do fêmur e as extensões raiadas (asas) modeladas para se acomodarem no trocânter maior.

[014] A figura 5 apresenta o instrumental para modelagem do corpo da placa e das extensões ortogonais (asas).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MODELO DE UTILIDADE

[015] A placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de fêmur da espécie canina, objeto do presente modelo de utilidade, compreende uma placa alongada de superfície plana (10) provida de seis a dezesseis orifícios (11), distribuídos longitudinalmente e equidistantes, dispostos em número par ou ímpar, ditos orifícios (11) dotados de rosca para acoplamento de parafuso bloqueado (100) cuja cabeça fica rosqueada na superfície da placa (10), bloqueando o conjunto placa (10) e parafuso (100) na superfície do fêmur (F).

[016] Na periferia das faces longitudinais da placa alongada (10) são previstos recuos côncavos (12) posicionados entre os orifícios (11), ditos rebaixos (12) configurando áreas de baixo contato - LCP (*Low Contact Plate*).

[017] Segundo Kaczmarek (KACZMAREK, M. Numerical Analysis of Low Contact Plate Made of Alternative Metallic Biomaterials. *Information Technologies in Biomedicine*. Volume 69 of the series Advances in Intelligent and Soft Computing. Springer Berlin Heidelberg. 2010. p.457-464), a placa de baixo contato possui formato que se adapta a curvatura anatômica do osso, sendo essa característica a base para o fortalecimento do “strain” da liga metálica, assim como a otimização da geometria da placa.

[018] Nas faces laterais da placa alongada (10) são dispostos rebaixos (121) alinhados com os recuos côncavos (12), facilitando a modelagem da placa (10).

[019] Nas situações em que houver associada à fratura proximal outra fratura com linha transversa e localizada na diáfise do fêmur (F), a compressão no foco da fratura (compressão dinâmica) é realizada por meio da fixação de parafusos não bloqueados (110) que se acoplam em furos

lineares de formato circular com um prolongamento longitudinal (13), dispostos na superfície da placa (10) e alinhados com o foco da fratura na placa (10).

[020] Na extremidade proximal (P) da placa alongada (10) é disposto um primeiro orifício (141) entre o último (11) e o penúltimo furo circular (11), deslocado da linha média longitudinal, e um segundo orifício (142) disposto entre o penúltimo (11) e o antepenúltimo furo circular (11), posicionado longitudinalmente oposto ao primeiro orifício (141). Na extremidade distal (D) da placa alongada (10) é previsto um primeiro orifício (143) entre o último e o penúltimo furo circular (11), deslocado da linha média longitudinal, e um segundo orifício (144) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) na extremidade distal. Estes orifícios (141, 142, 143 e 144) permitem a passagem de pinos lisos (Steinmann) ou fios (Kirschner) – não representados – para auxiliar o posicionamento e a estabilização da placa ortopédica, pós-redução da fratura, na superfície óssea do fêmur (F), em operação anterior à perfuração para o posicionamento dos parafusos ortopédicos bloqueados (100) nos orifícios (11).

[021] Em uma das laterais longitudinais da placa alongada (10) se projeta uma primeira extensão ortogonal (20) posicionada no intervalo entre o último e o penúltimo furo circular (11) da porção distal (D), uma segunda extensão ortogonal (21) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) da porção distal (D) e uma terceira projeção ortogonal (22) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) da porção proximal (P) da placa ortopédica (10). Na lateral transversal proximal (P) se projeta uma extensão raiada (23) a partir de cada um dos vértices.

[022] As extensões ortogonais (20, 21 e 22) apresentam uma cabeça extrema de formato arredondado com um furo passante roscado (201) e um segmento provido de uma concavidade (202), configurando uma área adequada para a preensão do instrumental modelador (30) que modela a

extensão ortogonal ao contorno da cabeça do fêmur (F), sendo as extensões raiadas (23) fixadas por meio de parafuso bloqueado (100) que perpassa um furo passante roscado (231).

[023] Estas extensões raiadas (asas) (23) são particularmente relevantes nos casos de fraturas proximais do fêmur (F), uma vez que são fraturas complexas, com escasso estoque ósseo do fragmento proximal, por possuir morfologia ímpar, e que, com placas convencionais, dificilmente seria obtido o alinhamento dos fragmentos fraturados, nem tampouco a estabilidade necessária para a correta cicatrização óssea. Assim, as extensões raiadas (23) conferem disponibilidade maior de implantação de parafusos num pequeno fragmento ósseo fraturado, devido ao fato da possibilidade de modelagem das extensões raiadas (23) no trocânter maior do fêmur (F), aumentando a estabilidade e as chances de consolidação óssea, conforme apresentado nas figuras 3 e 4.

[024] A fim de evitar deformação da rosca dos furos (201) e (231), dispostos na cabeça das extensões ortogonais (20, 21 e 22) e raiadas (23), respectivamente, durante a modelagem, preferentemente nestas furações (201) e (231), são inseridos “botões” ortopédicos (não representados, que se assemelham à cabeça do parafuso ortopédico, de forma a preencher o orifício (201) e (231), evitando que as roscas bloqueantes sejam deformadas e impeçam o perfeito bloqueio dos parafusos fixadores das extensões (20, 21, 22 e 23) da placa (10).

[025] Para a colocação dos parafusos nos orifícios do corpo da placa (10) e nas extensões ortogonais (20, 21 e 22) e raiadas (23), é utilizado um guia de perfuração que permite a passagem das brocas, conforme revelado na literatura técnica (CRONIER, P.; PIETUB, G.; DUJARDINC, C.; BIGORREA, N.; DUCCELLIER, F.; GERARDD, D. The concept of locking plates. *Orthopaedics & Traumatology: Surgery & Research* (2010) 96S, S17—S36) (GAUTIER, E.; SOMMER, C. Guidelines for the clinical application of the LCP. *Injury, Int. J. Care Injured* 34 (2003) S-B63—S-B76.

Elsevier. doi:10.1016/j.injury.2003.09.026) (KUBIAK, E. N.; FULKERSON, E.; STRAUSS, E.; KENNETH, A. The Evolution of Locked Plates. *J. Bone Joint Surg. Am.* 88:189-200, 2006. doi:10.2106/JBJS.F.00703) (HUNT, S. B.; BUCKLEY, R. E. Locking Plates: A Current Concepts Review of Technique and Indications for Use. *Acta Chirurgiae Orthopaedicae Et Traumatologiae Čechosl.*, 80, 2013, p. 185–191).

[026] Conforme apresentado na figura 5, para a modelagem do corpo da placa (10) e das extensões ortogonais (20, 21 e 22) e raiadas (23), é previsto um instrumental (30) que inclui uma superfície plana alongada que apresenta em uma das extremidades um primeiro prolongamento ortogonal provido de uma fenda com abertura lateral de perfil reto (31) e na extremidade oposta um segundo prolongamento ortogonal (32) divergente em relação ao primeiro prolongamento (31), dito segundo prolongamento (32) dotado de uma abertura lateral com perfil circular.

REIVINDICAÇÃO

1. PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR que compreende uma placa alongada de superfície plana (10) provida de seis a dezesseis orifícios (11), distribuídos longitudinalmente e equidistantes, dispostos em número par ou ímpar, ditos orifícios (11) dotados de rosca para acoplamento de um parafuso bloqueado (100) cuja cabeça fica ancorada na superfície da placa (10), com a periferia das faces longitudinais da placa alongada (10) apresentando recuos côncavos (12) posicionados entre os orifícios (11), e face posterior da placa alongada (10) apresentando rebaixos (121) alinhados com os recuos côncavos (12), **caracterizada por** apresentar na extremidade proximal (P) da placa alongada (10) um primeiro orifício (141) entre o último (11) e o penúltimo furo circular (11) deslocado da linha média longitudinal e um segundo orifício (142) disposto entre o penúltimo (11) e o antepenúltimo furo circular (11) posicionado longitudinalmente oposto ao primeiro orifício (141), na extremidade distal (D) da placa alongada (10) um primeiro orifício (143) entre o último e o penúltimo furo circular (11) deslocado da linha média longitudinal e um segundo orifício (144) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) para inserção de pinos lisos (não representados), tendo uma das laterais longitudinais da placa alongada (10) a projeção de uma primeira extensão ortogonal (20) posicionada no intervalo entre o último e o penúltimo furo circular (11) da porção distal (D), uma segunda extensão ortogonal (21) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) da porção distal (D) e uma terceira projeção ortogonal (22) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) da porção proximal (P) da placa ortopédica (10) e na lateral transversal proximal (P) se projetando uma extensão raiada (23) a partir de cada um dos vértices.



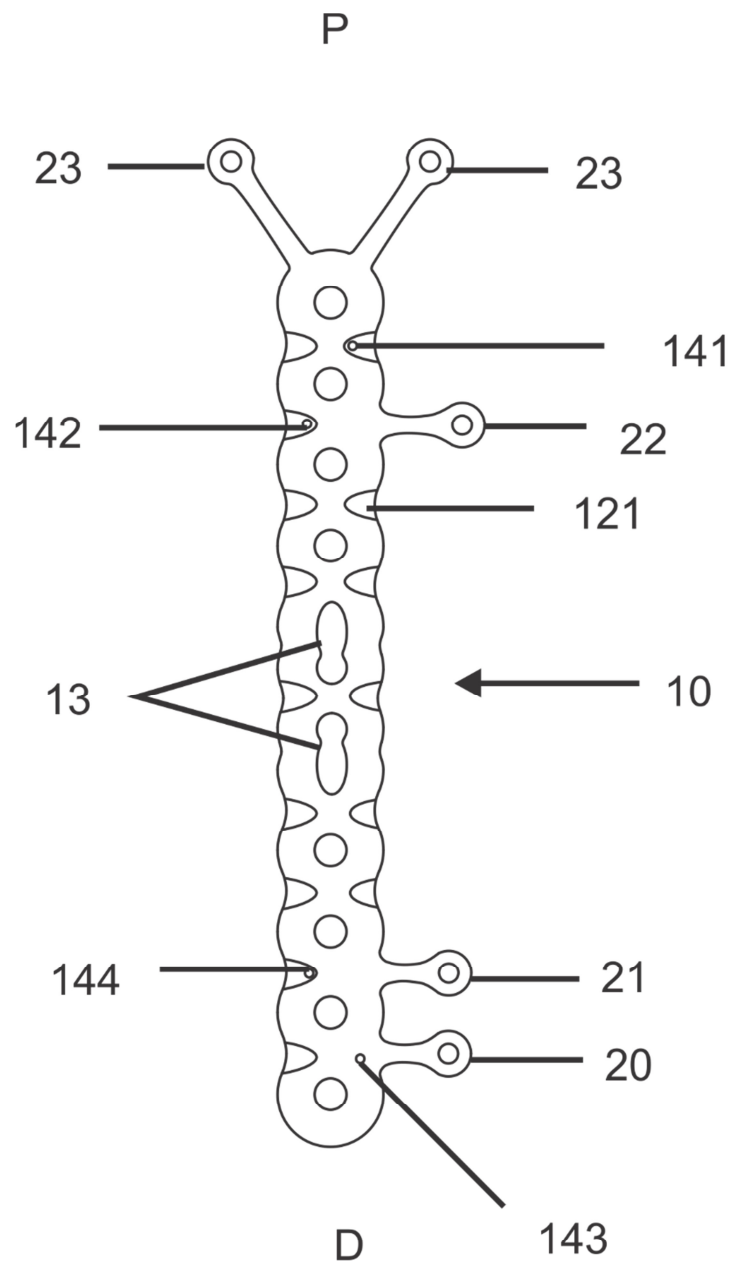
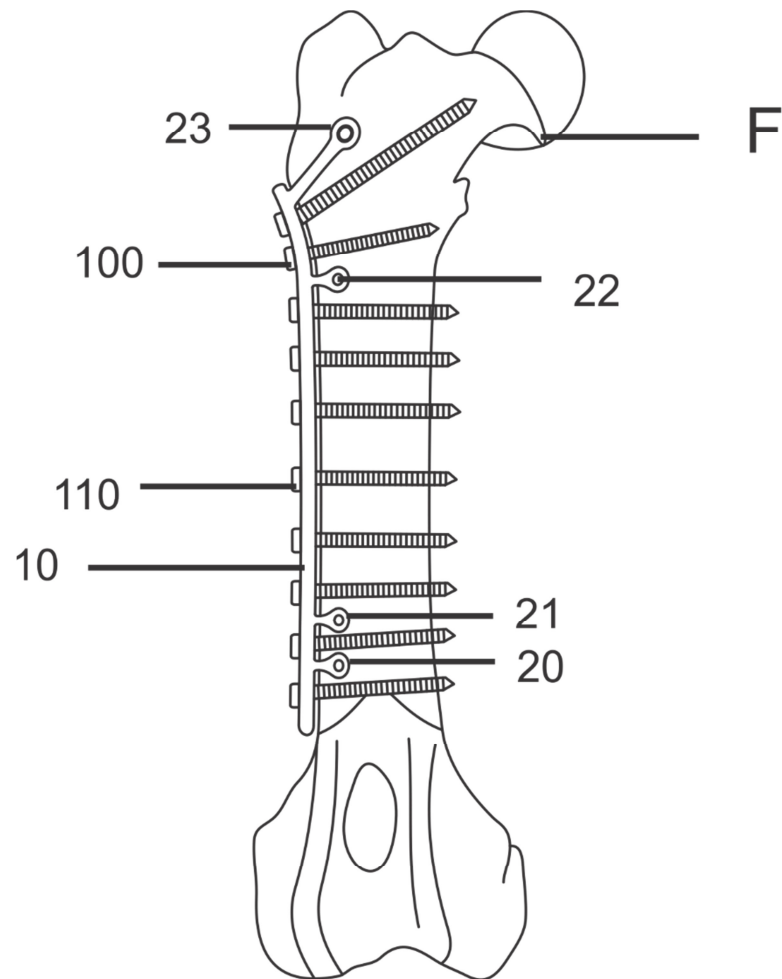


Fig. 2

**Fig. 3**

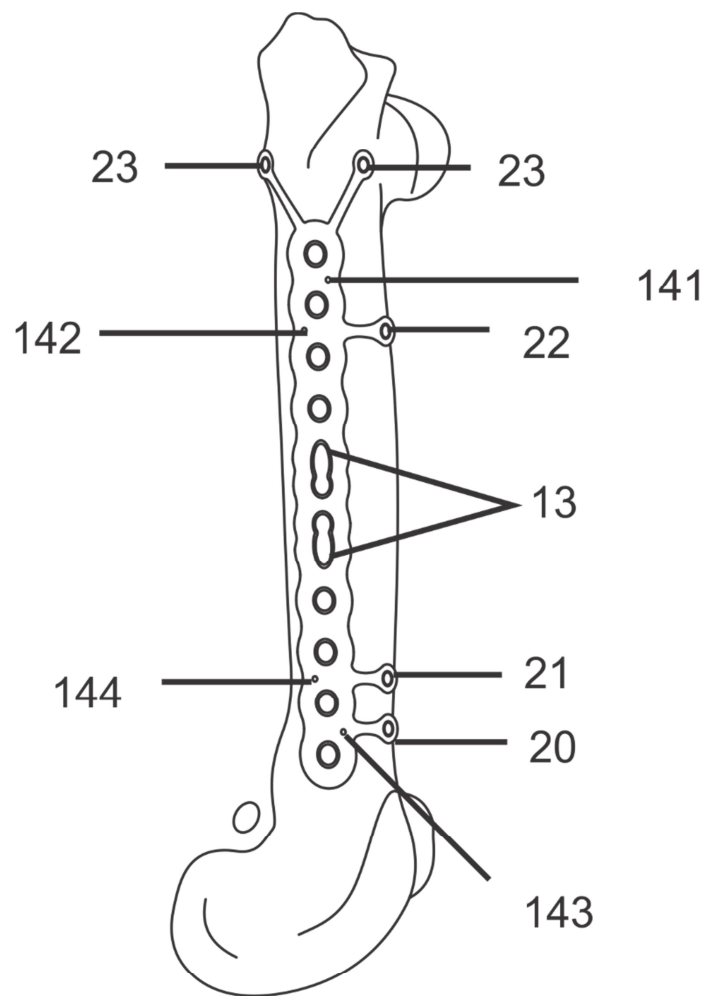


Fig. 4

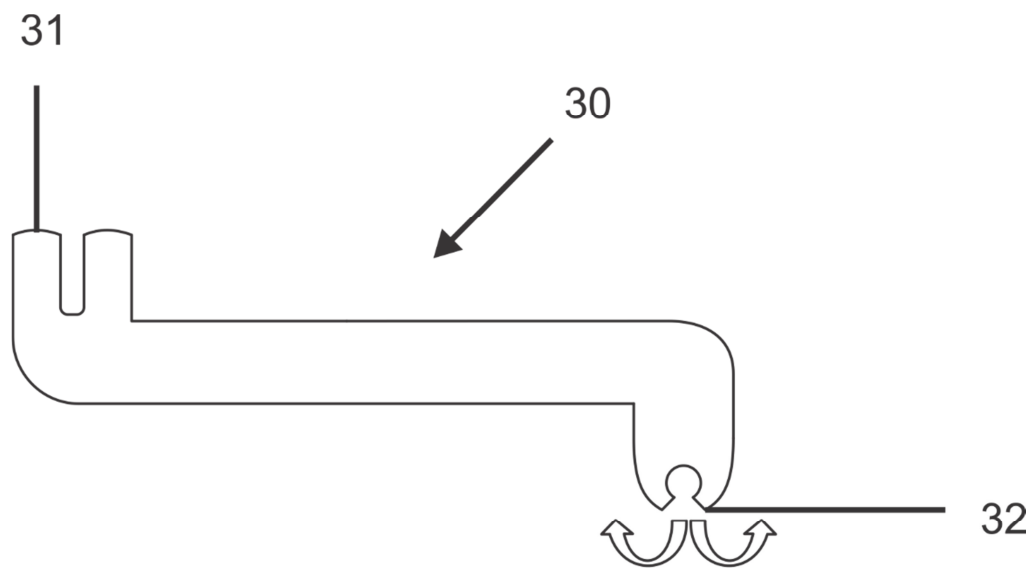


Fig. 5

RESUMO

PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR

É descrita a patente de modelo de utilidade para uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de fêmur de cães, dotada de extensões ortogonais (asas) (20, 21, 22) modeladas para contatarem a superfície do fêmur, e extensões raiadas (asas) (23) que são moldadas (pelo instrumental modelador (30)) no trocânter maior do fêmur (F), aumentando a estabilidade e as chances de consolidação óssea.